

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.240

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2015; 194<sup>º</sup> da Independência, 127<sup>º</sup> da República e 27<sup>º</sup> do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

Deputado **JÚNIOR EVANGELISTA**  
1º Secretário Substituto

Deputado **ELENIL DA PENHA**  
2º Secretário